



LEI Nº 2.830/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

-A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao objeto específico do convênio nº 033/PGE/2011, Transporte de Alunos da Rede Pública Estadual, em conta corrente específica 39.586-2 Agência 1179-7 Banco do Brasil, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
12.361.0019.2.0087		Atend Transporte Escolar - SEDUC					
	002.012	TRANSF VOLUN. ESTADO- CONV					
361	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00				
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594